Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

RESOLUÇÃO Nº 639, de 29/01/1997

FIXA O NÚMERO DE REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS

O Vereador Lourival Jarschel, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica limitado em 04 (quatro) o número de reuniões extraordinárias a serem remuneradas, mensalmente, do Poder Legislativo de Canoinhas.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto na presente Resolução os meses de recesso parlamentar.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 29 de janeiro de 1997.

VER. LOURIVAL JARSCHEL
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 29 de janeiro de 1997.

José Luiz Lacovicz
Supervisor de Secretaria